



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Auditoria Interna

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP
Quadriênio – 2022 - 2025

Teresina – Piauí



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Auditoria Interna

1. Introdução

O Plano Anual de Auditoria de Longo Prazo - PALP formaliza o planejamento das atividades de auditoria no período de 04 (quatro) anos (quadrienal), em atendimento ao art. 32 da Resolução CNJ n. 309 e art. 23 da Resolução TRE/PI n. 399, de 17 de agosto de 2020 – Estatuto da Auditoria Interna.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), previsto no art. 32 da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, tem por objetivo principal focar as atividades de auditoria nas áreas de maior relevância para o Tribunal, com base nas metas traçadas no Planejamento Estratégico Institucional, de modo a trazer benefícios substanciais para a instituição.

Para o quadriênio de 2022 a 2025, este plano contempla as seguintes áreas:

- a) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) Gestão de aquisições;
- c) Gestão de Pessoas;
- d) Gestão de Segurança da Informação;
- e) Gestão de Tecnologia da Informação.

As áreas ou temas de auditoria abordados neste Plano são trazidos em seu sentido amplo, e serão detalhadas ou acrescidas por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) específico para cada ano.

Para elaboração deste Plano observou-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, para o citado quadriênio, de forma a englobar as Auditorias de Contas (TCU), as Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ) e as Auditorias Integradas (TSE).

Aprovado o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, referente às Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral, consoante Portaria TSE n. 761 de 23 de novembro de 2021, os trabalhos das auditorias integradas serão desenvolvidos nos processos e períodos definidos no seguinte cronograma:

- a) Gestão de segurança da informação – ano 2022;
- b) Gestão patrimonial – ano 2023;
- c) Governança e Gestão de Aquisições – ano 2024; e
- d) Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas) – ano 2025.



**Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Coordenadoria de Auditoria Interna**

2. Proposta de Encaminhamento

Por todo o exposto, submete-se o presente Plano ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Egrégio Tribunal, para fins de apreciação e aprovação, nos termos do art. 32, da Resolução CNJ n. 309/2020, concomitantemente ao art. 23 da Resolução TRE/PI n. 399.

Teresina, 26 de novembro de 2021.

**IRACEMA LOBO LIMA
Coordenadora de Auditoria Interna**